

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572,  
DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"  
(PL157211)**

**PROJETO DE LEI N° 1.572, DE 2011**

*Suprime o art. 41.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o art. 41, do PL 1.572, de 2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo que ora pretende-se suprimir versa sobre matéria já adequadamente tratada na Lei nº 6.404 de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas. Considerando que o objetivo deste Código não é consolidar as disposições legais nesse sentido, não se justifica a replicação desse dispositivo específico nesse artigo.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

**LAÉRCIO OLIVEIRA**  
Deputado Federal – PR/SE